



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.
Processo Licitatório nº 073/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e da outra parte **LRF Distribuidora LTDA**, CNPJ nº 49.4.64.926/0001-27, situada na Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São Jose, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-200, neste ato representado pela Senhora **Leticia Rabêlo Ferreiros**, CPF: 136.619.234-63, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, Nº 267, Apt 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, Maceió-AL doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinado à Prefeitura Municipal, diversas secretarias tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

LRF
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:4946492
6000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260001
27
Dados: 2023.11.14
15:38:51 -03'00'

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

1	1	Alcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump).	Unidades	BELLOBELLA	ÁLCOOL GEL 70% 500 G	1100	R\$ 4,60	R\$ 5.060,00
2	1	Alcool Etilico 1l. Álcool etílico hidratado, composição 54,0° inpm, em frascos plásticos de 1l. Com tampa abre e fecha de rosquear, uso doméstico.	Unidades	BELLOBELLA	ÁLCOOL ETILICO 1 L	1220	R\$ 3,99	R\$ 4.867,80
7	1	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	Unidades	LIMPA TUDO	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	3080	R\$ 6,92	R\$ 21.313,60
8	1	Avental em napa - plástico – impermeável resistente, adulto, individual, reutilizável, doméstico, não descartável.	Unidades	MC	AVENTAL EM NAPA	610	R\$ 7,00	R\$ 4.270,00
11	1	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 10 litros, com alça de metal.	Unidades	MERCONPLAS	BALDE PLÁST. 10L	292	R\$ 7,57	R\$ 2.210,44
12	1	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 97 L.	Unidades	MERCONPLAS	BALDE PLÁST. 97 L	210	R\$ 45,83	R\$ 9.624,30
15	1	Refil mop pó 60 centímetros, pano eletrostático.	Unidades	ATLAS	REFIL MOP PÓ COMPLETO 60 CM	20	R\$ 32,43	R\$ 648,60
16	1	Carrinho de Limpeza Mop, possui balde na cor amarela, com espremedor TEC e 2 águas independentes. Possui uma capacidade total de 30 litros, dreno nas 2 águas, com graduação e altamente resistente. Medidas: 38 x58 x 91cm. Indicado para uso com mop cabeleira.	Unidades	BRALIMPIA	CARRINHO DE LIMPEZA 30 L	109	R\$ 394,77	R\$ 43.029,93

31	1	Escova dental infantil - Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; (14-01-0258). Indicado para crianças de 02 a 06 anos.	Unidades	MEDFIO	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1700	R\$ 2,52	R\$ 4.284,00
33	1	Escova para pentear e desembaraçar, com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	Unidades	SANTA CLARA	ESCOVA P/ PENTEAR	510	R\$ 13,22	R\$ 6.742,20
53	1	Limpa vidros 500 ml . Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidades	MAXLIMP	LIMPA VIDROS 500 ML	850	R\$ 3,75	R\$ 3.187,50
64	1	Óleo 200ml ideal para proteger e dar brilho, contra a ação do tempo e oferecer mais durabilidade aos objetos. Ele pode ser utilizado na limpeza geral, como em portas, janelas, mesas, móveis e itens de madeira, dando brilho e criando uma camada protetora.	Unidades	KING	ÓLEO P/ OBJETOS 200 ML	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
65	1	Lustra móveis 200 ml - lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	Unidades	PANDA	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	350	R\$ 4,01	R\$ 1.403,50
70	1	Pano de chão - de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm	Unidades	SÃO JOSÉ	PANO DE CHÃO 70X50 CM	2300	R\$ 3,24	R\$ 7.452,00

75	1	PAPEL FILME, de 30m28cm	Unidades	WYDA	PAPEL FILME 30X28 CM	850	R\$ 4,28	R\$ 3.638,00
80	1	Refil microfibra para mop flat chenile.	Unidades	ATLAS	REFIL DE MICROFIBRA	130	R\$ 34,51	R\$ 4.486,30
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 122.816,17 (Cento e vinte dois mil oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A Prefeitura Municipal de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 14 de Novembro de 2023.



Antonio Maroja Guedes Filho

- Gestor do Município de Juripiranga-PB -

CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000

127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2023.11.14 15:40:44
-03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 49.4.64.926/0001-27

Leticia Rabêlo Ferreiros

CPF nº 136.619.234-63

FORNECEDOR

Maria Vitória Queiroz de Oliveira
Fiscal Administrativo de Contratos

Portaria nº 084/2023


Maria Vitória Queiroz de Oliveira

Portaria: 084/2023

P/ Fiscal Administrativo

Dhyego da Costa Souza

Gestor de Contratos

Portaria nº 085/2023


Dhyego da Costa Souza

Portaria: 085/2023

P/ Gestor de Contratos

Testemunhas:

NOME:	Thamires Paulino de Assis Rebelo
CPF:	126.845.517-23
NOME:	José Claudio Alves de Souza Junior
CPF:	148.632.684-67



LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.14
15:41:17 -03'00'